TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Município: São João Evangelista/MG
Órgão contratante: Prefeitura Municipal de São João Evangelista/MG
Sistema de contratação: Sistema de Registro de Preços
Vigência estimada: 12 (doze) meses

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de São João Evangelista/MG, abrangendo os perímetros urbano e rural, ruas, avenidas, praças, bosques, campos de futebol, quadras poliesportivas, distritos, povoados e demais comunidades, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, veículos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.

O objeto também compreende a disponibilização e operação de software de gestão da iluminação pública, serviço de teleatendimento (Call Center) e cadastramento, georreferenciamento e atualização dos pontos de iluminação pública, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na planilha de cotação e no memorial descritivo técnico integrante do processo administrativo.

A contratação observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, inciso XXIII, 18, 23, 40, 82 e seguintes, conforme aplicáveis, bem como as normas técnicas da ABNT pertinentes, inclusive a ABNT NBR 5101:2024, as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho e os padrões técnicos aplicáveis da concessionária de distribuição de energia elétrica.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos abaixo correspondem aos previstos na planilha que integra o processo administrativo. A contratação pelo sistema de registro de preços não obriga a Administração a consumir integralmente

as quantidades estimadas, sendo as solicitações realizadas conforme a necessidade efetiva, as condições da ata e a disponibilidade orçamentária.

Lote 01 – Manutenção da iluminação pública e fornecimentos associados

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT. ESTIMADA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	**Serviços de Manutenção Elétrica – Sistema de Iluminação Pública Convencional** Execução de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em todo o sistema de iluminação pública composto por luminárias convencionais (vapor de sódio, vapor metálico, mistas, fluorescentes ou similares). As atividades compreendem a inspeção periódica dos pontos de iluminação, bem como o reparo e a substituição de componentes defeituosos, incluindo, mas não se limitando a: relés fotoelétricos/fotoeletrônicos, reatores, bases para relé, cabos, conectores, lâmpadas, luminárias, chaves de comando de grupo, soquetes e demais miscelâneas necessárias à recomposição do ponto. Inclui-se também a realização de testes de funcionamento, recomposição da rede elétrica e demais intervenções indispensáveis ao restabelecimento pleno e seguro do ponto de iluminação, conforme especificações técnicas e diretrizes estabelecidas no Termo de Referência. Forma de Medição e Pagamento: A remuneração deste item será efetuada exclusivamente pelo valor unitário por ponto de iluminação pública (R$/ponto) do parque atendido no período de medição, multiplicado pela quantidade de pontos efetivamente mantidos no mês. Não haverá	Ponto IP	938	Sigiloso	Sigiloso

	pagamento por taxa global fixa.				
	Serviços de Manutenção Elétrica – Sistema de Iluminação Pública com Luminárias LED Execução de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em todo o sistema de iluminação pública composto por pontos de iluminação com luminárias de tecnologia LED. As atividades incluem a inspeção periódica dos pontos de iluminação, bem como o reparo e a substituição de componentes defeituosos, tais como: relés fotoelétricos/fotoeletrônicos, cabos, conectores, comandos de grupo e demais peças necessárias à plena recomposição e funcionamento do ponto. Compreende também a realização de testes de funcionamento e intervenções indispensáveis ao restabelecimento seguro do sistema de iluminação pública. A execução será realizada sem fornecimento da luminária LED, ficando limitada ao fornecimento e substituição dos componentes auxiliares e acessórios necessários à manutenção, conforme especificações do Termo de Referência. Forma de Medição e Pagamento: A remuneração deste item será efetuada exclusivamente pelo valor unitário por ponto de iluminação pública (R$/ponto) do parque atendido no período de medição, multiplicado pela quantidade de pontos efetivamente mantidos no mês. Não haverá pagamento por taxa global fixa.	Ponto IP	2.136	Sigiloso	Sigiloso
	Fornecimento e instalação de PROJETOR LED, 200W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) em Campo de Futebol /Quadra poliesportiva, altura de até 18 metros.	unid	180	Sigiloso	Sigiloso

	Forma de Medição e Pagamento: Pagamento unitário por peça efetivamente fornecida e instalada (R$/unidade ou R$/ponto substituído), mediante apresentação e aprovação da respectiva Ordem de Serviço (OS)				
	Fornecimento e instalação de PROJETOR LED, 400W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) em Campo de Futebol /Quadra poliesportiva, altura de até 18 metros. Forma de Medição e Pagamento: Pagamento unitário por peça efetivamente fornecida e instalada (R$/unidade ou R$/ponto substituído), mediante apresentação e aprovação da respectiva Ordem de Serviço (OS)	unid	16	Sigiloso	Sigiloso
	Serviço futuro e eventual de fornecimento e substituição visando a manutenção corretiva com a substituição de luminária para iluminação pública de LED, potência 60 W (máxima), fluxo luminoso mínimo de 7980lm (considerando tolerância de −5% sobre o valor nominal de 8400lm), eficiência luminosa mínima de 133 lm/W (tolerância de −5% sobre o valor nominal de 140 lm/W) — Ponto de Iluminação LED.O descarte será feito de forma adequada para o material substituído. Forma de Medição e Pagamento: A remuneração deste item será efetuada exclusivamente pelo valor unitário por ponto de iluminação pública (R$/ponto) do parque atendido no período de medição, multiplicado pela quantidade de pontos efetivamente mantidos no mês. Não haverá pagamento por taxa global fixa.		445	Sigiloso	Sigiloso
	Serviço futuro e eventual de fornecimento e substituição visando a manutenção corretiva com a substituição de luminária para iluminação pública de LED, **potência 100 W** (máxima), fluxo luminoso mínimo de 13300lm (considerando tolerância de −5% sobre o valor nominal de 14000lm), eficiência luminosa mínima de 133 lm/W (tolerância de −5% sobre o valor nominal de 140 lm/W) — Ponto de Iluminação LED. O	Ponto IP	550	Sigiloso	Sigiloso

	descarte será feito de forma adequada para o material substituído. Forma de Medição e Pagamento: A remuneração deste item será efetuada exclusivamente pelo valor unitário por ponto de iluminação pública (R$/ponto) do parque atendido no período de medição, multiplicado pela quantidade de pontos efetivamente mantidos no mês. Não haverá pagamento por taxa global fixa.				
	Serviço futuro e eventual de fornecimento e substituição visando a manutenção corretiva com a substituição de luminária para iluminação pública de LED, **potência 150 W** (máxima), fluxo luminoso mínimo de 19950lm (considerando tolerância de −5% sobre o valor nominal de 21000lm), eficiência luminosa mínima de 133 lm/W (tolerância de −5% sobre o valor nominal de 140 lm/W) — Ponto de Iluminação LED. O descarte será feito de forma adequada para o material substituído. Forma de Medição e Pagamento: A remuneração deste item será efetuada exclusivamente pelo valor unitário por ponto de iluminação pública (R$/ponto) do parque atendido no período de medição, multiplicado pela quantidade de pontos efetivamente mantidos no mês. Não haverá pagamento por taxa global fixa.	Ponto IP	145	Sigiloso	Sigiloso
	Serviço futuro e eventual de fornecimento e substituição do **Braço IP CURTO** padrão	Ponto IP	10	Sigiloso	Sigiloso

	CEMIG, com sapata, galvanizado, com 1,165 m com especificações técnicas conforme, equipamentos (abraçadeira, parafusos, cabos), com a devolução do espólio, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade, com valor global dos serviços por ponto substituído. Forma de Medição e Pagamento: A remuneração deste item será efetuada exclusivamente pelo valor unitário por ponto de iluminação pública (R$/ponto) do parque atendido no período de medição, multiplicado pela quantidade de pontos efetivamente mantidos no mês. Não haverá pagamento por taxa global fixa.				
	Serviço futuro e eventual de fornecimento e substituição do **Braço IP MEDIO** padrão CEMIG, com sapata, galvanizado, com 2,92m, com especificações técnicas conforme, equipamentos (abraçadeira, parafusos, cabos), com a devolução do espólio, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade, com valor global dos serviços por ponto substituído. Forma de Medição e Pagamento: A remuneração deste item será efetuada exclusivamente pelo valor unitário por ponto de iluminação pública (R$/ponto) do parque atendido no período de medição, multiplicado	Ponto IP	10	Sigiloso	Sigiloso

	pela quantidade de pontos efetivamente mantidos no mês. Não haverá pagamento por taxa global fixa.				
	Serviço futuro e eventual de fornecimento e substituição do **Braço IP PESADO** padrão CEMIG, com sapata, galvanizado, com 3,89m, com especificações técnicas conforme edital, equipamentos (abraçadeira, parafusos, cabos), mão de obra, com a devolução do espólio, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade, com valor global dos serviços por ponto substituído. Forma de Medição e Pagamento: A remuneração deste item será efetuada exclusivamente pelo valor unitário por ponto de iluminação pública (R$/ponto) do parque atendido no período de medição, multiplicado pela quantidade de pontos efetivamente mantidos no mês. Não haverá pagamento por taxa global fixa.	Ponto IP	10	Sigiloso	Sigiloso

Os serviços de manutenção dos itens 1 e 2 abrangem, conforme a composição de cada item, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, bases para relé, reatores, cabos, conectores, lâmpadas, soquetes, chaves de comando, componentes auxiliares e demais peças necessárias à recomposição segura do ponto de iluminação.

As luminárias LED dos itens 5, 6 e 7 observam os parâmetros técnicos descritos na planilha e no memorial descritivo. A substituição ocorre mediante identificação da necessidade, autorização da Administração e comprovação da efetiva execução.

Lote 02 – Software de gestão e teleatendimento

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT. ESTIMADA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
	Serviço Locação, implantação, operação e manutenção de software de gestão da iluminação pública Integrado ao sistema de teleatendimento e às equipes de campo, para controle operacional, técnico e administrativo do parque luminotécnico para 2.034 pontos de iluminação pública. O sistema deverá permitir o cadastro e georreferenciamento dos pontos de iluminação, o registro e acompanhamento das ordens de serviço (OS), o controle de estoque e materiais, a geração automática de relatórios de desempenho e indicadores (SLA), bem como a exportação de dados em formato editável para arquivamento municipal. Inclui hospedagem em nuvem, suporte técnico, atualizações contínuas e interface compatível com os canais digitais (aplicativo, portal web e WhatsApp Business), conforme especificações do memorial descritivo e normas da ABNT aplicáveis.	MENSAL	12	Sigiloso	Sigiloso

	Forma de Medição e Pagamento: A remuneração será mensal e fixa pelo serviço prestado, correspondente ao valor unitário por ponto/mês multiplicado pela totalidade do parque cadastrado (2.034 pontos). O pagamento será devido integralmente a cada mês, independentemente do volume de chamados ou ordens de serviço abertas no período, mediante a disponibilização contínua do sistema e atendimento 24h.				
	Serviço de Implantação, operação e manutenção de serviço de Teleatendimento para 2.034 pontos de iluminação pública. (Call Center 0800 e canais digitais) Com funcionamento 24h/dia, 7 dias/semana, para registro, acompanhamento e encaminhamento das solicitações de manutenção e operação do sistema de iluminação pública. Inclui atendimento por telefone 0800, aplicativo móvel, portal web e canal oficial de WhatsApp, integrados ao software de gestão, com emissão de protocolos, rastreabilidade das ordens de serviço e relatórios mensais consolidados, conforme especificações técnicas do memorial descritivo.. Forma de Medição e Pagamento: A remuneração será mensal e fixa pelo serviço prestado, correspondente ao valor unitário por ponto/mês multiplicado pela totalidade do parque cadastrado (2.034 pontos). O pagamento será devido integralmente a cada mês, independentemente do volume de chamados ou ordens de serviço abertas no período, mediante a disponibilização contínua do sistema e atendimento 24h.	MENSAL	12	Sigiloso	Sigiloso

O software de gestão contempla cadastro e georreferenciamento, registro e acompanhamento de ordens de serviço, controle de materiais, histórico das intervenções, relatórios de desempenho, indicadores de atendimento, exportação de dados em formato editável, hospedagem em nuvem, suporte técnico, atualizações e integração com aplicativo, portal web e WhatsApp Business, conforme o memorial descritivo.

O teleatendimento contempla emissão de protocolos, rastreabilidade das solicitações, encaminhamento às equipes responsáveis e emissão de relatórios mensais consolidados, pelos canais previstos na especificação técnica.

Lote 03 – Georreferenciamento e cadastramento

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT. ESTIMADA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
	Serviço de Georreferenciamento, Cadastramento e Atualização de Pontos de Iluminação Pública para 2034 pontos de iluminação pública - compreende o levantamento e conferência do ponto de iluminação (tipo de poste, altura, formato, luminária instalada e demais componentes existentes), o georreferenciamento com obtenção das coordenadas geográficas por meio de equipamento GPS calibrado e homologado ou, alternativamente, aplicativo Mobile/Smartphone, o registro fotográfico do ponto antes e depois da manutenção com software do tipo TimeStamp Camera ou similar, bem como o cadastramento e atualização das informações no sistema de Manutenção de Iluminação Pública, incluindo o deslocamento e a execução dos serviços de	Ponto IP	2.034	Sigiloso	Sigiloso

	campo necessários. Forma de Medição e Pagamento: A execução do serviço ocorrerá em etapa única, abrangendo todo o parque de iluminação pública municipal, não se tratando de serviço contínuo ou de manutenção mensal. A remuneração será realizada em parcela única, mediante medição e atesto dos serviços efetivamente executados, considerando-se como unidade de pagamento cada ponto de iluminação pública cadastrado, georreferenciado e devidamente atualizado, até o limite de 2.034 pontos.				

A Administração Municipal opta pela adoção do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características específicas da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal.

A contratação envolve serviços de natureza técnica e operacional, cuja execução poderá demandar o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, deslocamentos e atendimento de ocorrências em diferentes pontos do território municipal. Nesse contexto, a divulgação prévia do valor estimado poderá influenciar a formação dos preços pelos licitantes, fazendo com que as propostas sejam formuladas com base no limite conhecido pela Administração, em vez de refletirem os efetivos custos e as condições comerciais de cada empresa.

A manutenção do orçamento em caráter sigiloso busca, portanto, estimular a apresentação de propostas independentes, ampliar a competitividade, evitar o alinhamento artificial dos preços ao orçamento administrativo e proporcionar melhores condições para a obtenção de uma contratação economicamente vantajosa.

Ressalta-se que o sigilo não abrangerá os quantitativos, as especificações técnicas, os serviços a serem executados ou quaisquer outras informações indispensáveis à elaboração das propostas, sendo assegurado aos órgãos de controle interno e externo o pleno acesso ao orçamento estimado.

A medida encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e está alinhada aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O serviço abrange o levantamento e a conferência dos pontos, identificação do poste, braço, luminária, lâmpada, potência, tipo de rede e demais componentes, obtenção das coordenadas geográficas por equipamento apropriado ou aplicativo compatível, registro fotográfico antes e depois das intervenções, quando tecnicamente possível, e atualização das informações no sistema de gestão.

2.1. Critério de dimensionamento dos quantitativos

A estimativa considera a relação de pontos de iluminação utilizada pela Administração, com acréscimo de 5% para absorver possíveis divergências em relação à quantidade real. Também considera a quantidade de lâmpadas convencionais existentes no dimensionamento do quantitativo de luminárias LED, em razão do projeto de substituição por tecnologia LED já em andamento.

A fiscalização verifica os pontos efetivamente abrangidos pela manutenção e a execução dos itens fornecidos, impedindo que um mesmo ponto ou serviço seja remunerado em duplicidade. Os quantitativos constituem estimativas de contratação e não representam obrigação de aquisição integral.

2.1. Tabela de quantitativo de pontos de iluminação pública

O parque de iluminação pública atualmente é composto pelos tipos de lâmpadas abaixo descritos:

Tipo de lâmpada	Potência	Quantidade
LED	60	445
LED	100	551
LED	150	145
VME	80	91
VME	125	64
VME	250	01
VSO	70	202
VSO	100	481
VSO	150	10
VSO	250	34
VSO	400	06
MET	70	03
MIS	160	01
Total		**2.034**

Fonte: CEMIG

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A iluminação pública é serviço essencial à segurança, à mobilidade, à utilização dos espaços públicos e ao bem-estar da população. A manutenção preventiva e corretiva é necessária para conservar o parque luminotécnico em condições adequadas de funcionamento, reduzir a ocorrência de pontos apagados ou com funcionamento irregular e atender às demandas registradas pelos munícipes e pela Administração.

A contratação contempla os pontos de iluminação existentes na sede municipal e nas localidades rurais, incluindo distritos, povoados e comunidades, além dos fornecimentos eventuais de luminárias, projetores e braços, do software de gestão, do teleatendimento e da atualização cadastral e georreferenciada.

A contratação de empresa especializada em engenharia elétrica justifica-se pela natureza técnica dos serviços, que envolvem instalações e componentes elétricos, trabalho em altura, diagnóstico de falhas, intervenções em circuitos de iluminação e utilização de equipamentos específicos. Essas atividades exigem conhecimento técnico compatível, observância das normas de segurança e responsabilidade profissional pelas intervenções realizadas.

A atuação de empresa especializada permite organizar a execução, manter equipe qualificada, disponibilizar equipamentos adequados, registrar as intervenções e assegurar rastreabilidade e fiscalização dos serviços.

4. ESCOPO E ROTINA DOS SERVIÇOS

A contratada executa a manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, abrangendo inspeção dos pontos, identificação de falhas, diagnóstico, reparo, substituição dos componentes previstos, testes de funcionamento e recomposição segura dos pontos atendidos.

A manutenção preventiva ocorre, no mínimo, duas vezes por mês, com registro das rotas, dos pontos vistoriados e das intervenções realizadas. Essa frequência não substitui o atendimento às demandas corretivas recebidas durante o período.

Cada solicitação de serviço é formalizada por ordem de serviço ou registro equivalente, com identificação do local, descrição da ocorrência, data de abertura e demais informações necessárias ao acompanhamento.

O prazo máximo para atendimento e conclusão de cada demanda de manutenção é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de serviço pela contratada.

A contratada atende às demandas em todo o território municipal, incluindo zona urbana, zona rural, distritos, povoados e comunidades. Os custos de deslocamento, mobilização, mão de obra, veículos, ferramentas e equipamentos necessários estão incluídos nos preços ofertados, salvo previsão expressa em sentido diverso no instrumento contratual.

Nas situações em que a ocorrência envolver risco imediato à população, à rede elétrica ou ao patrimônio público, a contratada comunica imediatamente a fiscalização e adota as medidas de segurança cabíveis. O prazo contratual de atendimento e conclusão permanece aplicável, sem afastar a necessidade de providências imediatas de proteção e isolamento da área.

Não integram o objeto as intervenções em componentes da rede de distribuição cuja responsabilidade seja exclusiva da concessionária de energia elétrica. Nessas situações, a contratada registra a ocorrência e comunica a Administração para o encaminhamento pertinente.

5. VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada mantém veículos, máquinas, ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos em condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, compatíveis com a natureza dos serviços e com as condições dos locais de atendimento.

A execução conta com equipamentos de acesso e elevação em altura, quando necessários, sinalização viária, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e demais recursos de segurança aplicáveis.

Os serviços observam as normas de segurança do trabalho pertinentes, especialmente as relativas a instalações e serviços em eletricidade e a trabalho em altura, incluindo as NR-10 e NR-35, conforme a atividade executada, além das normas técnicas da concessionária e das demais disposições aplicáveis.

A equipe é composta por profissionais capacitados e qualificados para as atividades que efetivamente executam, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado quando exigível.

A contratada sinaliza e isola as áreas de trabalho, protege pedestres e veículos, evita danos ao patrimônio público e privado e repara os danos decorrentes de falha de execução que lhe seja imputável.

6. SOFTWARE DE GESTÃO, TELEATENDIMENTO E GEOREFERENCIAMENTO

6.1. Software de gestão

O sistema informatizado permite cadastrar e georreferenciar os pontos de iluminação, registrar e acompanhar ordens de serviço, identificar ocorrências, controlar materiais utilizados, consultar o histórico de intervenções, emitir relatórios e indicadores de desempenho e exportar dados em formato editável para arquivamento municipal.

O sistema oferece acesso por ambiente web, controle de usuários e senhas, hospedagem, suporte técnico, atualizações e integração com o teleatendimento e as equipes de campo.

6.2. Teleatendimento

O serviço de teleatendimento funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelos canais previstos na especificação, incluindo telefone 0800 e canais digitais.

O atendimento permite registrar solicitações, emitir protocolos, acompanhar ocorrências e encaminhar demandas às equipes responsáveis. O serviço produz relatórios consolidados mensais e permite rastrear as solicitações até seu encaminhamento e conclusão.

As gravações eventualmente realizadas observam a legislação aplicável, inclusive quanto à informação aos interlocutores e ao controle de acesso aos registros.

6.3. Georreferenciamento e cadastramento

O cadastro de cada ponto contém, no mínimo, identificação do ponto, bairro ou comunidade, logradouro ou referência de localização, características do poste, braço, luminária e lâmpada, potência, tipo de rede, comando, coordenadas geográficas e registro fotográfico.

A contratada atualiza os dados correspondentes às intervenções realizadas, de modo a manter informações úteis à fiscalização, ao planejamento e à gestão municipal da iluminação pública.

7. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO E REGISTROS DOS SERVIÇOS

Cada visita programada ou atendimento corretivo é acompanhado de relatório vinculado à respectiva ordem de serviço, contendo, no mínimo:

I – data e horário do atendimento;

II – identificação da equipe responsável;

III – localidade, logradouro ou comunidade atendida;

IV – identificação ou coordenada do ponto de iluminação;

V – defeito identificado e diagnóstico técnico;

VI – descrição do serviço executado;

VII – relação dos materiais e componentes empregados;

VIII – testes realizados e respectivos resultados;

IX – registro fotográfico antes e depois da intervenção, quando tecnicamente possível;

X – indicação de pendências ou necessidade de substituição adicional.

Os pontos que necessitem de substituição de luminária, projetor, braço, cabo, relé ou outro componente são identificados em relatório específico, com localização, justificativa técnica, especificação recomendada e evidências disponíveis.

A inclusão de item eventual em relatório não autoriza automaticamente sua execução. O fornecimento e a substituição dependem de autorização formal da Administração, quando aplicável.

Os relatórios e registros das ordens de serviço são disponibilizados à fiscalização em formato eletrônico e inseridos no sistema de gestão. A contratada apresenta relatório mensal consolidado dos serviços executados, pontos atendidos, ocorrências pendentes, materiais utilizados e situação das solicitações registradas.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução ocorre durante a vigência contratual, mediante ordens de serviço emitidas pela Administração e programação das atividades preventivas.

O prazo máximo para atendimento e conclusão de cada demanda é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço pela contratada. O prazo compreende o deslocamento, a mobilização, a execução da intervenção e o registro da conclusão, ressalvadas situações de impedimento devidamente comprovadas e formalmente reconhecidas pela Administração.

A contratada registra o recebimento da ordem de serviço, as providências adotadas e a conclusão no sistema de gestão, acompanhadas dos documentos e das evidências de execução pertinentes.

Os serviços mensais de software, teleatendimento e georreferenciamento são prestados durante os respectivos períodos de referência, conforme a planilha de contratação. O prazo de 5 dias úteis aplica-se às demandas individualizadas de serviço que comportem atendimento e conclusão por ordem de serviço.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa participante apresenta os documentos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 62 a 70, na forma e nos prazos estabelecidos no edital.

9.1. Habilitação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e documentos de eleição ou indicação dos administradores, quando aplicável;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) documentos de identificação dos representantes legais responsáveis pela participação no procedimento, quando exigidos para comprovação dos poderes de representação;

e) autorização ou registro específico para funcionamento no País, quando se tratar de empresa estrangeira e a atividade assim exigir.

Justificativa: esses documentos comprovam a existência jurídica da empresa, sua constituição regular e os poderes de quem atua em seu nome, permitindo verificar se o participante está legalmente apto a assumir as obrigações contratuais.

9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, na forma da certidão pertinente;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa, quando aplicável;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa, quando aplicável;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

g) demais documentos de regularidade fiscal e social legalmente exigíveis, conforme a situação da empresa.

Justificativa: a documentação comprova a regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante, nos termos da legislação, e permite verificar o atendimento às condições legais para contratar com a Administração Pública.

9.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observadas as disposições legais aplicáveis;

b) balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis, referentes aos exercícios sociais previstos no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis;

c) comprovação dos índices contábeis de capacidade econômico-financeira, caso estabelecidos no edital, mediante critérios objetivos, justificados e compatíveis com o objeto;

Justificativa: esses documentos permitem avaliar a situação econômico-financeira da empresa e sua capacidade de assumir as obrigações decorrentes da execução contratual durante a vigência da contratação, especialmente diante da necessidade de manter equipe, veículos, equipamentos e estrutura operacional.

9.4. Qualificação técnica operacional da empresa

a) Certidão de registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em razão das atividades abrangidas pelo objeto, com situação regular e compatibilidade com os serviços contratados;

b) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública ou instalações elétricas de complexidade equivalente;

c) Certidão de Acervo Operacional (CAO), para comprovar a capacidade técnico-operacional;

d) comprovação de que a empresa dispõe de estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, inclusive equipe, veículos, ferramentas e equipamentos adequados, na forma e no momento definidos no edital, sem exigência antecipada de recursos que restrinja indevidamente a competição.

Justificativa: a manutenção da iluminação pública envolve intervenções em instalações elétricas, substituição de componentes, diagnóstico de falhas, trabalho em altura e execução em áreas urbanas e rurais. A experiência operacional demonstra que a empresa possui conhecimento prático e estrutura compatíveis com as características do objeto.

Os atestados devem comprovar serviços pertinentes e compatíveis em características e complexidade, sem exigir experiência idêntica em todos os detalhes ou quantitativos excessivos sem justificativa técnica.

9.5. Qualificação técnico-profissional

a) Indicação de profissional(is) legalmente habilitado(s), com atribuições compatíveis com os serviços de engenharia elétrica abrangidos pela contratação;

b) comprovação do registro do responsável técnico no CREA, quando exigível, e da regularidade profissional pertinente;

c) apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada do atestado correspondente quando cabível, para comprovação da experiência técnico-profissional em serviços compatíveis com o objeto;

d) comprovação do vínculo do profissional indicado com a empresa por meio juridicamente admitido, nos termos do edital e da legislação aplicável;

e) apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pertinente à execução contratual, no momento legalmente adequado, quando exigível.

Justificativa: a responsabilidade técnica é necessária para assegurar que as atividades privativas ou sujeitas à responsabilidade de profissional habilitado sejam executadas sob supervisão competente, com observância das normas técnicas e dos requisitos de segurança.

As exigências de registro profissional, CAT e ART são aplicadas conforme a natureza efetiva das atividades e as normas do sistema profissional competente, sem impor documentos incompatíveis com as atribuições exigíveis para cada serviço.

9.6. Comprovação de segurança e capacitação da equipe

A execução dos serviços conta com profissionais capacitados para as atividades que realizam. São exigidos, conforme a função e os riscos envolvidos, os comprovantes de treinamento e habilitação relacionados à NR-10 e à NR-35, além dos demais registros legalmente necessários.

Justificativa: os serviços envolvem risco elétrico e, em determinadas intervenções, trabalho em altura e utilização de equipamentos de elevação. A comprovação da capacitação é necessária para demonstrar que os trabalhadores estão preparados para executar as atividades de forma segura.

9.7. Regras gerais sobre a habilitação

Os documentos de habilitação são examinados conforme as exigências expressas do edital e os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A documentação exigida limita-se ao necessário para comprovar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica do participante.

As exigências devem ser pertinentes ao objeto, proporcionais aos riscos e suficientes para assegurar a execução contratual, sem criar restrições indevidas à competitividade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – executar os serviços conforme este Termo de Referência, o edital, a proposta aceita, as ordens de serviço e as normas técnicas aplicáveis;

II – manter equipe qualificada, responsável técnico quando exigível, veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento e segurança;

III – realizar manutenção preventiva no mínimo duas vezes por mês e atender e concluir cada demanda individualizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da ordem de serviço;

IV – atender os pontos localizados na sede, na zona rural, nos distritos, povoados e comunidades do Município;

V – fornecer os materiais e componentes previstos na composição dos itens contratados e utilizar produtos compatíveis com as especificações técnicas;

VI – elaborar relatórios individualizados e mensais e manter atualizados os registros no sistema de gestão;

VII – comunicar à fiscalização os pontos que necessitem de substituição adicional e executar fornecimentos eventuais somente após a autorização exigida;

VIII – cumprir as normas de segurança, fornecer EPI e EPC, sinalizar os locais de trabalho e responsabilizar-se por seus empregados e pelas pessoas sob sua responsabilidade;

IX – recolher, transportar e destinar adequadamente os materiais substituídos, observadas as normas ambientais, e devolver à Administração o material retirado quando previsto no item contratado;

X – corrigir, sem ônus adicional, falhas de execução que lhe sejam imputáveis e reparar danos causados à Administração ou a terceiros;

XI – manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

XII – apresentar notas fiscais, boletins de medição, relatórios e documentos necessários à comprovação da execução e ao processamento dos pagamentos;

XIII – cumprir as demais obrigações previstas no edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

I – emitir as ordens de serviço e disponibilizar as informações necessárias à execução;

II – designar gestor e fiscal(is) para acompanhamento da execução contratual;

III – acompanhar os serviços, conferir relatórios e verificar o cumprimento dos prazos;

IV – autorizar previamente os fornecimentos e as substituições eventuais sujeitos à autorização;

V – atestar os serviços efetivamente executados, rejeitar os que estiverem em desacordo e solicitar correções quando cabíveis;

VI – conferir os boletins de medição, as notas fiscais e os documentos de regularidade exigidos para pagamento;

VII – efetuar o pagamento dos serviços regularmente executados, medidos, atestados e liquidados, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

VIII – registrar as ocorrências relevantes e adotar as medidas administrativas cabíveis diante de descumprimentos contratuais.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) formalmente designados pela Administração, responsáveis por verificar o cumprimento das ordens de serviço, conferir os relatórios, inspecionar os pontos atendidos, analisar as medições e registrar eventuais irregularidades.

A fiscalização verifica a correspondência entre os serviços executados, os materiais utilizados, as quantidades medidas e os valores apresentados para pagamento.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução, pela segurança dos serviços e pelos danos decorrentes de sua atuação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Medição dos serviços

A medição observa as unidades e as formas de remuneração estabelecidas na planilha de itens e quantitativos.

Os serviços de manutenção dos parques convencional e LED são medidos conforme a composição contratada e os pontos efetivamente abrangidos no período, com identificação dos pontos atendidos e controle para impedir pagamento em duplicidade.

Os itens de fornecimento e substituição eventual são medidos somente após autorização da Administração, entrega ou instalação do material, conclusão do serviço e comprovação de sua execução.

Os serviços de software, teleatendimento e georreferenciamento são medidos mensalmente, conforme a unidade e o período de referência previstos na planilha, mediante comprovação da efetiva prestação dos serviços e apresentação dos relatórios correspondentes.

A contratada apresenta boletim de medição acompanhado das ordens de serviço concluídas, relatórios individualizados, registros fotográficos quando tecnicamente possíveis, relação dos materiais empregados e demais evidências necessárias à conferência.

A fiscalização verifica os documentos e a execução material dos serviços. Os itens não executados, não comprovados ou rejeitados não são atestados até a regularização.

13.2. Prazo de atendimento e conclusão

O prazo máximo para atendimento e conclusão de cada demanda individualizada é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de serviço pela contratada.

A conclusão é comprovada pelo registro da ordem de serviço, relatório de execução, identificação do ponto atendido e demais evidências pertinentes. O simples comparecimento ao local, sem a execução do serviço solicitado ou sem justificativa técnica aceita pela fiscalização, não caracteriza conclusão regular da demanda.

Os serviços mensais continuados de software, teleatendimento e georreferenciamento são avaliados ao final de cada período de medição, conforme suas especificações próprias. O prazo de 5 dias úteis aplica-se às ordens de serviço individualizadas relacionadas aos serviços que comportem atendimento e conclusão nesse prazo.

13.3. Documentos necessários ao pagamento

Para processamento do pagamento, a contratada apresenta:

I – nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados;

II – boletim de medição detalhado, com discriminação dos itens, unidades, quantidades, valores e período de referência;

III – ordens de serviço e relatórios de execução correspondentes, com os registros e as evidências exigidos para cada item;

IV – comprovantes de entrega e instalação dos materiais, quando houver fornecimento ou substituição;

V – relatório mensal dos serviços continuados, quando aplicável;

VI – comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigida na contratação, mediante apresentação dos documentos pertinentes ou consulta aos sistemas oficiais disponíveis;

VII – outros documentos expressamente previstos no edital ou no contrato e necessários à comprovação da execução e à regular liquidação da despesa.

A fiscalização confere a documentação, verifica a conformidade da execução e realiza o ateste. Havendo divergência, ausência de documento essencial ou serviço pendente de correção, a parcela correspondente fica sujeita à regularização antes da liquidação.

13.4. Prazo e condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão dos serviços objeto da medição, mediante apresentação do respectivo boletim de medição e da nota fiscal, desde que a execução esteja comprovada e atestada pela fiscalização e que a contratada apresente a documentação exigida, inclusive a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

O pagamento depende da regular liquidação da despesa e do cumprimento das demais condições contratuais e legais aplicáveis.

Nos serviços continuados medidos mensalmente, o prazo de pagamento é contado em relação aos serviços efetivamente prestados no período de referência, após o encerramento da medição, a apresentação dos documentos correspondentes e o ateste da fiscalização.

A existência de pendências de execução, divergências na medição ou documentação essencial incompleta impede o ateste da parcela afetada até a regularização, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

O pagamento não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços, pela correção de falhas ou pelo cumprimento das demais obrigações contratuais.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

A seleção do fornecedor observa a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, conforme a modalidade, o critério de julgamento e as condições definidos no edital.

Os serviços estão organizados em três lotes, conforme a planilha que integra o processo:

- Lote 01: manutenção da iluminação pública e fornecimentos associados;
- Lote 02: software de gestão e teleatendimento;
- Lote 03: georreferenciamento e cadastramento.

A organização por lotes considera as características dos serviços, a relação funcional entre as atividades e a necessidade de preservar a competitividade. A participação e a adjudicação observam as regras definidas no edital.

O sistema de registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados. As contratações decorrentes ocorrem conforme a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na ata de registro de preços e nos instrumentos correspondentes.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é sigiloso com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o valor estimado da contratação, bem como todos os documentos, pesquisas de preços, cotações e demais elementos utilizados para sua composição, encontram-se devidamente formalizados e juntados aos autos do processo administrativo, permanecendo sob sigilo durante a fase competitiva do certame. Após o encerramento da sessão pública, o orçamento estimado e os respectivos documentos que fundamentaram sua elaboração poderão ser disponibilizados para consulta dos interessados, assegurando a transparência dos atos administrativos, o controle social e a possibilidade de verificação da metodologia utilizada pela Administração, sem prejuízo da preservação da competitividade durante a disputa, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa contempla os serviços e fornecimentos descritos nos três lotes, conforme as quantidades, unidades de medição e especificações técnicas da planilha de cotação.

Os preços ofertados devem compreender todos os custos necessários à execução dos itens, incluindo mão de obra, encargos, tributos, deslocamentos, veículos, ferramentas, equipamentos, materiais, sinalização, equipamentos de proteção e demais despesas inerentes ao objeto, conforme a composição de cada item.

16. VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A vigência estimada da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais aplicáveis ao sistema de registro de preços.

A vigência dos contratos ou instrumentos decorrentes observa as condições estabelecidas no edital, na ata e na legislação pertinente.

As despesas decorrentes das contratações são suportadas pelas dotações orçamentárias pertinentes, indicadas na forma e no momento exigidos pela legislação e pela regulamentação municipal, conforme a natureza do instrumento e da despesa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços observa este Termo de Referência, o edital, a proposta vencedora, a planilha de cotação, o memorial descritivo técnico e as normas aplicáveis.

Os documentos da contratação devem manter coerência entre objeto, quantitativos, especificações, prazos de atendimento e conclusão, critérios de medição, condições de pagamento e exigências de habilitação.

A execução de fornecimentos e substituições eventuais depende da necessidade constatada e da autorização formal da Administração. A medição considera apenas os serviços efetivamente executados e comprovados, com controle para evitar duplicidade de pagamento.

São João Evangelista/MG, 09 de novembro de 2026.

João Eduardo de Miranda
Secretário Municipal de Obras Públicas